



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA JORIMA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE FORMA CONTÍNUA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SRT/TO, EM PALMAS, ART/ARAGUAÍNA E ART/GURUPI.

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins (GRA/GO-TO)**, órgão integrante do Poder Executivo, com sede na Avenida Nona Avenida, R. 25 de Março, 11 - quadra. A 34 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74603-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representada pelo Responsável pelo Recursos Logísticos, Sr. **Carlos Humberto Barreto de Sousa**, portador do CPF nº 001.451.831-73 e da Cédula de Identidade RG nº 4.090.920 SSP/GO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto na Portaria GRA/GO-TO nº 3799, de 05/04/20201, publicada no BPS nº 64, de 06/04/2021, retificada no BPS nº 68, de 12/04/2021 e aprovada pelo Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, conforme o disposto no Inciso XIX, do Artigo 86, da Portaria MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016.

CONTRATADA: **Jorima Construção e Limpeza Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.495.485/0001-95, neste ato representada pela Sra. **Vanusa Ribeiro de Souza Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº 400730, expedida pela SSP/TO, e CPF nº 009.137.011-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores contratuais, a partir de 01/01/2021, em decorrência de dispêndios com repercussão direta sobre os preços dos serviços das categorias abrangidas, conforme Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 registrado no MTE sob o nº TO000011/2021 (16229132).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2. Os dispêndios com repercussão direta sobre os preços dos serviços prestados são:

2.1. 5,2631% (cinco vírgula dois seiscientos e trinta e um por cento) de reajuste dos salários normativos, cujos valores passaram de R\$ 1.110,74 (um mil, cento e dez reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.169,20 (um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos);

2.2. reajuste do valor do auxílio alimentação por dia trabalhado, passando de R\$ 496,86 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

2.3. Em virtude da repactuação os valores mensais do contrato evoluem, na fração de tempo considerada, conforme a seguir:

				CCT TO000012/2020			TERMO ADITIVO À CCT 2021/2021 TO000011/2021			
SUB-ITEM	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO ÁREA	ÁREA TOTAL (m²)	VALOR POR m²	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR POR m²	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	DIFERENÇA
1.1	Superintendência Regional em Palmas	Interna	2.675,34	R\$ 4,16	R\$ 11.120,60	R\$ 133.447,18	R\$ 4,32	R\$ 11.557,47	R\$ 138.689,63	R\$ 5.242,45
		Esquadria - Face Externa com exposição a situação de risco	98,22	R\$ 2,17	R\$ 212,95	R\$ 2.555,45	R\$ 2,25	R\$ 221,00	R\$ 2.651,94	
		TOTAL			R\$ 11.333,55	R\$ 136.002,64		R\$ 11.778,46	R\$ 141.341,57	
1.2	Agência Regional em Araguaína	Interna	800,00	R\$ 4,12	R\$ 3.299,93	R\$ 39.599,13	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00	R\$ 41.184,00	R\$ 1.584,87
1.3	Agência Regional em Gurupi	Interna	800,00	R\$ 3,98	R\$ 3.182,14	R\$ 38.185,71	R\$ 4,14	R\$ 3.212,14	R\$ 38.545,68	R\$ 359,97
TOTAL					R\$ 17.815,62	R\$ 213.787,48		R\$ 18.422,60	R\$ 221.071,24	R\$ 7.283,76
GARANTIA										

2.4. A empresa emitirá, em separado, a Nota Fiscal com as diferenças retroativas para o período de 01/01/2021 a 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista do presente Apostilamento a Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor mensal de **R\$ 18.422,60 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, totalizando em **R\$ 331.606,80 (trezentos e trinta e um mil, seiscientos e seis reais e oitenta centavos)** para o período de 19/02/2021 a 19/08/2022.

3.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive, multas eventualmente aplicadas e eventuais inadimplementos de encargos sociais e trabalhistas, a contratada deverá complementar a garantia, no valor de **R\$ 546,28 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, que corresponde a **5% (cinco por cento)** da diferença dos valores repactuados para o período de vigência. nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá no exercício de 2021 por meio das dotações orçamentária de cada unidade previstas para atendimento dessa finalidade, na Natureza da Despesa 339037 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Gestão 0001 TESOURO, do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins - Despacho (16228524) e encontra amparo legal nos Artigos 40, XI, 55, III e 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Apostilamento.

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Responsável pelo Recursos Logísticos da GRA-GO/TO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos**, em 29/06/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16809872** e o código CRC **8FEF585D**.